



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 17 de Agosto de 2021 • Ano IX • Nº 1942

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Termo de Contrato de Aquisição de Bens PMP 27/2021 Pregão Eletrônico Nº 29/2021 Processo Administrativo Nº 0000397/2021.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Contratos**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PMP 27/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000397/2021**

Aos 13 dias do mês agosto do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Praça Barão do Penedo, Nº 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor **Luiz Alberto Moreira Nogueira** inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830230 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 073.822.515-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, do Decreto nº 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 29/2021, **RESOLVE** celebrar o presente Termo de Contrato, para **AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS MANUAIS E MOTORIZADOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte deste Contrato, tendo sido a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA** inscrita sob o número de CNPJ/MF. **36.181.473/0001-80** inscrição Municipal Nº **90839180-28**, sediada na Rua Capitão João Zaleski, nº 1763 sede, Lindóia, Curitiba/PR, CEP. **81010-080**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado lote único deste documento, neste ato representado pelo Sr. **Mabel Andrusievicz**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) **4074221-2** e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) **727.028.189-00**, doravante designado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 29/2021 e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do fornecedor registrado.

### 01. DO OBJETO

1.1. O presente *Termo de Contrato* tem por objeto Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS MANUAIS E MOTORIZADOS**. Nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 29/2021, parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. De acordo com a adjudicação no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

| LOTE | DESCRIÇÃO   | UND | QTD | MARCA           | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL   |
|------|---|-----|-----|-----------------|--------------|---------------|
| 01   | Betoneira profissional - Capacidade do tambor: 400 litros, Capacidade de mistura: 315 litros, Nº aproximadamente de ciclos / hora: 15, produção horária aprox. (m3): 4.7, Rotação do tambor (rpm): 26 Potência do motor: 2 cv IV polos Tensão monofásica (V) : 127/220 Freqüência (Hz) : 60 Transmissão por correia tipo ? V?: A44 Peso (kg): 160 Dimensões (CxLxA) (mm) : 1855x1043x1460.  | UN  | 02  | Motomil MB-400P | R\$ 5.100,00 | R\$ 10.200,00 |
| 02   | Placa Vibratória para Compactação de Solo - Potência do Motor / Refrigeração 5,5 HP / AR, Freqüência 5600 VPM (93,3 Hz), Combustível Gasolina Comum, Dimensões totais CxLxA , 1020 x 460 x 910 mm , Dimensão da base 450 x 509 mm , Peso 83 kg , Peso operacional 95 kg , Velocidade de trabalho 27 m / min , Força centrífuga 1800 kgf , Rendimento até 627 m / h , Subida em rampa até 30 % , Transmissão inicial Embreagem Centrífuga , Transmissão final Correia e " V " AXS - 28 , Capacidade do tanque de combustível 3,6 Litros , Consumo médio de combustível 1,4 l / h , Óleo do Motor / Capacidade SAE 10W - 30 / 500 ml , Capacidade de óleo do Mancal 150 ml , Capacidade do Tanque de Água 11 Litros . | UN  | 01  | Toyama TPC 60 w | R\$4.800,00  | R\$4.800,00   |

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

|    |   |    |    |                       |             |             |
|----|---|----|----|-----------------------|-------------|-------------|
| 07 | <b>Roçadeira Manual</b> - Roçadeira lateral a gasolina, Potência mínima de 2.0 kW/2.7 CV; Cilindrada mínima de 40.2 cm, Capacidade do tanque de combustível máximo de 0,64 L. Peso máximo de 7,3 Kg (sem conj corte), Com sistema anti-vibração que possui amortecedores que reduzem a transmissão da vibração, com Cinto de suporte duplo facilitando os trabalhos de longa duração, incluso 02 tipos de conjunto de corte: 2 FACAS e de Nylon Trimcut . Incluso 01 rolo de fio corte em nylon perfil quadrado de 3,0mm x 312 metros, Modelo de referência: Stihl -Modelo FS 380 ou similar. | UN | 02 | Kawashima<br>KW 43-LE | R\$1.100,00 | R\$2.200,00 |
|----|---|----|----|-----------------------|-------------|-------------|

2.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais.)**

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O *Termo de Contrato*, a partir da sua publicação, será utilizado pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

**04. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O prazo de vigência deste *Termo de Contrato* é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do *caput* do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**05. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2021, conforme indicação abaixo:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                    |  |
|---|--|
| Órgão: 08.00.00                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMPs  |
| Unidade orçamentarias<br>8.01.00        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMPs. |
| Projeto atividade 4.037                 | Manut.dos Serv.tec.e Adm.da SEMPS.               |
| Classificação econômica<br>4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente                |
| Fonte: 0010                             | Recursos Próprios.                               |
| VALOR:                                  | 53.060,06  |

**06. REAJUSTES E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.3. A *Contratada* é obrigada a aceitar na mesma condição contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no *Termo de Referência*.

**07. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

**08. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

8.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**09. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 16 do Termo de Referência*.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

10.1. As obrigações da *Contratante e Contratada* deverão obedecer às especificações dos *Itens 12 e 13 do Termo de Referência*.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 18 do Termo de Referência*.

**12. DA RESCISÃO**

12.1. O presente *Termo de Contrato* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

12.5. O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

**13. DAS VEDAÇÕES**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

13.1. É vedado à *Contratada*:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este *Termo de Contrato* para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

**14. DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. DA PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

**15. DO FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste *Termo de Contrato* será o da Comarca de Penedo/AL.

**16. DADOS DA CONTRATADA**

**RAZÃO SOCIAL:** BIDDEN COMERCIAL LTDA.

**CNPJ/MF:** 36.181.473/0001-80

**ENDEREÇO:** Rua Capitão João Zaleski, nº 1763 sede, Lindóia, Curitiba/PR CEP. 81010-080

**TELEFONES:** (41)4103-7690 (41) 9148-2036

**E-MAIL:** contato@biddencomercial.com.br

**CONTATO (SETOR DE COMPRAS):** (82) 3551-3148

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco do Brasil- AG: 1433-8 C/C 60824-6

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 29/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente *Termo de Contrato* foi lavrado em 03. (três) vias de igual teor que, após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

|   |                                   |  |
|---|-----------------------------------|--|
|  | MABEL<br>ANDRUSIEVICZ:72702818900 | Assinado de forma digital por MABEL<br>ANDRUSIEVICZ:72702818900<br>Dados: 2021.08.16 8:56:04 -03'00' |
| <b>LUIZ ALBERTO MOREIRA NOGUEIRA</b>  | <b>Mabel Andrusievicz</b>         |  |
| <b>MUNICÍPIO DE PENEDO/AL</b>   | <b>REPRESENTANTE LEGAL</b>        |  |

*Luiz Alberto Nogueira Moreira*  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretário